



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 247/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP

SETOR: Departamento de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

Levamos ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA: 28 DE SETEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 – O cadastro no sistema será efetuado em <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem para o Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital e seus anexos.

3.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

3.3 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

3.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.5 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8 - Para a cota reservada, conforme quantidades e valores indicados no Anexo I – Relação de materiais, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.8.1 – Se por ocasião da sessão do pregão não houverem um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados com microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderão ser classificadas as propostas das demais empresas, sem prejuízo dos privilégios previstos no §3º do art. 48 da LC 123/06, no limite de 5% conforme cláusula 9.2.2. deste instrumento.

COTA PRINCIPAL – ITENS 11 AO 183

COTA RESERVADA – ITENS 01 AO 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverá ser anexado, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

4.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

4.5 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Cruz da Conceição, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- a) Valor unitário e total do lote;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Termo de Referência - deste edital.
- d) Anexar proposta assinada e digitalizada, conforme consta no Anexo II, junto com o lançamento manual dos valores.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9 - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.17 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

7.22 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.24.1 - No país;

7.24.2 - Por empresas brasileiras;

7.24.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto.

7.29 - O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.30 - Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.31 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.32 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4 - O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- a.1)** no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1)** Deverá o licitante comprovar Regularidade perante o Estado Federado através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e/ou Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- c.2)** Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.

- d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.4.1 Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a)** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

d.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 - O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

9.3 - A falta de interposição na forma prevista no subitem “9.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A classificação será feita por menor preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

11.1 O produto será solicitado em quantidade definida pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades;

11.2 A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

11.3 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município

11.4 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

11.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

11.6 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11.7 Os participantes deverão apresentar Registro ou inscrição dos produtos na entidade profissional competente ANVISA dos itens ganhadores;

11.8 Os participantes deverão apresentar Licença de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

11.9 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

11.10 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

11.11 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por este certame, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

11.12 As mercadorias deverão ser obrigatoriamente entregues no Centro de Saúde III “Dr. José Tadeu Mourão” – Rua Ver Gabriel Francisco, 370 Centro – Santa Cruz da Conceição, telefone (19) 3567-1286, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 07:00 às 15:30.

11.13 O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

11.14 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

11.15 As mercadorias deverão apresentar uma garantia mínima de 18 meses a contar da entrega do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

12 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

12.1.1. se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

12.1.3. se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

13.1.1 - não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2 - deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.3 - apresentar documentação falsa;

13.1.4 - não mantiver a proposta;

13.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 - fizer declaração falsa;

13.1.7 - cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

13.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias e ou até a liberação do convênio, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

14.2 - Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

14.3 - As notas fiscais/faturas que **apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14.4 - As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:

Ficha 116

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.303.9509.2542.0000 – Suporte Profissional Terapêutico

R\$ 9.432,80

Ficha 117

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.304.9509.2543.0000 – Manut do FMS-REC.VINC-VIG.SANITÁRIA

R\$ 30.199,90

Ficha 118

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.304.9509.2543.0000 – Manut do FMS-REC.VINC-VIG.SANITÁRIA

R\$ 32.256,95

Ficha 360

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.301.9509.2540.0000 – Atenção Básica

R\$ 699.052,65

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

15.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.3 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no mural da prefeitura, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br>

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações Técnicas;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Declarações para habilitação;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Lista de Produtos com o Preço Médio

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 12 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 247/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Compreende o objeto deste certame o Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para o Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP.

2. OBJETIVO:

2.1. A aquisição de materiais de enfermagem faz-se necessária para garantir atendimento integral aos munícipes de Santa Cruz da Conceição em suas unidades de Saúde e promover atendimento de enfermagem de qualidade e com segurança proporcionando a promoção em saúde aos usuários.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.2 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.3 – Os participantes deverão apresentar Registro ou inscrição dos produtos na entidade profissional competente ANVISA dos itens ganhadores;

3.4 - Licença de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.3 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por este certame, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1 Centro de Saúde III “Dr. José Tadeu Mourão” – Rua Ver Gabriel Francisco, 370 Centro – Santa Cruz da Conceição, telefone (19) 3567-1286.

5.2. De Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 07:00 às 15:30.

6. GARANTIA/VALIDADE:

6.1. Mínima de 18 meses a contar da entrega do objeto.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuada pelo município em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

7.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 247/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01			Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca e modelo de cada produto ofertado.		

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assinatura Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../ 2020

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 247/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º,
DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico de licitações são autênticos aos originais.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 247/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ nº 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pela senhor Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP RESOLVE Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para o Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para o Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

2.1 Integra esta Ata de Registro de Preços o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

III – DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013/2021 e Processo Licitatório nº 134/2021, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2021 até _____ de _____ de 2022;

VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 134/21, Pregão Eletrônico nº 013/2021, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 134/21, Pregão Eletrônico nº 013/2021, que faz parte integrante da presente.

6.3 As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 116

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.303.9509.2542.0000 – Suporte Profissional Terapêutico

R\$ 9.432,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Ficha 117

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.304.9509.2543.0000 – Manut do FMS-REC.VINC-VIG.SANITÁRIA

R\$ 30.199,90

Ficha 118

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.304.9509.2543.0000 – Manut do FMS-REC.VINC-VIG.SANITÁRIA

R\$ 32.256,95

Ficha 360

Unidade: 012502 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Elemento Econômico – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar

Funcional Programática – 10.301.9509.2540.0000 – Atenção Básica

R\$ 699.052,65

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

7.2 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

7.3 As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP;

7.4 Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;

II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

9.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

9.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 O produto será solicitado em quantidade definida pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades;

10.2 A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

10.3 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município

10.4 Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

10.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

10.6 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10.7 Os participantes deverão apresentar Registro ou inscrição dos produtos na entidade profissional competente ANVISA dos itens ganhadores;

10.8 Os participantes deverão apresentar Licença de Funcionamento da Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

10.9 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.10 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

10.11 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por este certame, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.12 As mercadorias deverão ser obrigatoriamente entregues no Centro de Saúde III “Dr José Tadeu Mourão” – Rua Ver Gabriel Francisco, 370 Centro – Santa Cruz da Conceição, telefone (19) 3567-1286, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, exceto Feriados e Ponto Facultativo das 07:00 às 15:30.

10.13 O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boleto ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

10.14 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

10.15 As mercadorias deverão apresentar uma garantia mínima de 18 meses a contar da entrega do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

XI – DOS DIREITO DA MUNICÍPIO.

11.1 – A Prefeitura Municipal poderá:

- a) a respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.2 – O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão executados pela Diretora do Departamento de Saúde.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

XIII- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

XIV – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo o presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Santa Cruz da Conceição, de de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 6

Licitação: 000134/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
33	013.029.011	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 20 CATETER INTRAVENOSO (CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL CONTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA, RADIOPACO E FLEXIVEL)	UND	1.000	2,37	2.370,00
34	013.029.012	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 22 CATETER INTRAVENOSO (CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL CONTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA, RADIOPACO E FLEXIVEL)	UND	1.000	2,6125	2.612,50
35	013.029.013	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 24 CATETER INTRAVENOSO (CATETER PERIFERICO INTRA VENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTERIL CONTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA, RADIOPACO E FLEXIVEL)	UND	500	2,6125	1.306,25
36	013.029.008	CATETER NASAL TIPO OCULOS PI OXIGENIO CATETER NASAL TIPO OCULOS PI OXIGENIO EM PVC ATOXICO SILICONADO ESTERIL ASPIROGENICO .	UND	500	1,79	895,00
37	013.029.167	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML	LTS	50	12,37	618,50
38	013.029.166	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML 2% CLOREXIDINA DEGERMANTE 1000 ML 2% (digliconato de clorexidina)	LTS	50	35,62	1.781,00
39	013.029.300	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO G	UND	10	19,11	191,10
40	013.029.302	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO INFANTIL	UND	10	20,82	208,20
41	013.029.298	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO P.	UND	10	17,78	177,80
42	013.029.297	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO .PP	UND	10	19,86	198,60
43	013.029.301	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO GG	UND	10	20,70	207,00
44	013.029.299	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALT. COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA, FECHAMENTO EM VELCLO, SUPORTE MENTONIANO E ABERTURA FRONTAL PARA PULSO CAROTIDEO M	UND	10	17,78	177,80
45	013.029.185	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	100	10,18	1.018,00
46	013.029.089	COLETOR UNIVERSAL - 80ML COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - 80ML	UND	3.000	0,622	1.866,00
47	013.029.250	CUBA RIM INOX 26 X 12 X 700ML CUBA RIM INOX 26 X 12 X 700ML	UND	10	55,14	551,40
48	013.029.254	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10	UND	50	16,50	825,00
49	013.029.311	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO ESTERIL 10 CM : CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO ESTERIL 10 CM X 10 M (auto adesivo com alta permeabilidade ao vapor).	UND	30	202,25	6.067,50
50	013.029.377	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM	UND	100	58,28	5.828,00
51	013.029.112	CURATIVO TRANSPARENTE C/40UND CURATIVO TRANSPARENTE C/40und.(tiras com micro furos)	CX	50	9,25	462,50
52	013.029.378	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5L DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5L	LTS	30	48,513	1.455,39
53	013.029.189	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO	LTS	50	38,773	1.938,65
54	013.006.047	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO PARA ECG - c/50 und Dorso de espuma, gel condutor adesivo, plno de bronze revestido por níquel	PCT	100	29,00	2.900,00
55	013.029.379	ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL PARA ECG ELETRODO DESCARTAVEL INFANTIL PARA ECG - c/50 und Dorso de espuma, gel condutor adesivo, plno de bronze revestido por níquel	PCT	100	112,27	11.227,00
56	013.029.224	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPC CX ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR /EO) 150mm x 250mm c/200und	CX	10	72,95	729,50
57	013.029.223	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR) 190 X 330 MI CX ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR /EO) 190mm X 330MM c/200und	CX	10	125,18	1.251,80
58	013.029.068	EQUIPO DUAS VIAS C/ CLAMP EQUIPO DUAS VIAS C/ CLAMP	UND	20	1,67	33,40
59	013.029.236	EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL FLEXIVEL(para infuções de soluções parenterais , porta perfurante com tampa , tubo em pvc 1.5 metros , pinça rolete para dosagem de volume e filtro de partícula)	UND	5.000	1,50	7.500,00
60	013.029.357	EQUIPO MICROGOTAS Equipo Microgotas com Injetor lateral, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer lock.	UND	500	3,40	1.700,00
61	013.029.235	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL(cor azul , pinça rolete para controle de gotejamento, lanceta perfuradora adptavel aos	UND	200	2,18	436,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 8

Licitação: 000134/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
62	013.029.184	recipientes : frasco ou bolsa de agua e dieta enteral) ESCOVA MÉDICA CITOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND	400	0,372	148,80
63	013.029.024	ESCOVA MÉDICA CITOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTERIL DESCARTÁVEL ESPARADRAPO - SCM X 4,5M ESPARADRAPO - SCM X 4,5M	RL	300	7,00	2.100,00
64	013.029.156	ESPATULA DE AYRES ESPATULA DE AYRES	UND	100	0,0944	9,44
65	013.006.016	ESPECULO GINECOLÓGICO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBR ESPECULO GINECOLÓGICO VAGINAL ESTÉRIL NÃO LUBRIFICADO P	UND	1.000	1,58	1.580,00
66	013.029.092	ÉTER SULFÚRICO PURO 35% ÉTER SULFÚRICO PURO 35% - 1000ML	LTS	10	46,47	464,70
67	013.029.211	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG3,0CM FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG3,0CM	CX	15	206,73	3.100,95
68	013.029.226	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG3,0CM FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG3,0CM	CX	15	206,73	3.100,95
69	013.029.362	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG3,0CM FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG3,0CM	CX	15	206,73	3.100,95
70	013.029.307	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL REVESTIDO COM POLIGLA FIO DE SUTURA ABSORVIVEL REVESTIDO COM POLIGLACTININA 4-0	UND	50	9,5007	475,035
71	013.029.306	FIO DE SUTURA CATEGUTE 2-0 FIO DE SUTURA CATEGUTE 2-0(simples esteril e absorvivel com agulha cilíndrica de 2 cm e 1/2)	UND	50	6,01	300,50
72	013.029.385	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M FITA ADESIVA CREPE - 16MMX50M: confeccionada com dorso de papel crepado impermeabilizante e adesivo à base de borracha natural e resina.	RL	200	4,60	920,00
73	013.029.074	FITA MICROPORE - 50MM X 10M FITA MICROPORE - 50MM X 10M	RL	200	11,74	2.348,00
74	013.029.093	FITA MICROPORE - 25MM X 10M FITA MICROPORE - 25MM X 10M	RL	200	6,13	1.226,00
75	013.029.016	FIXADOR CELULAR PARA LAMINA - 100ML FIXADOR CELULAR PARA LAMINA - 100ML AEROSOL	FRS	20	11,66	233,20
76	013.007.044	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ml	FRS	500	1,48	740,00
77	013.029.143	GARROTE 200 GARROTE 200	UND	200	1,2427	248,54
78	013.029.333	GEL BAG 5KG - INCOLOR PARA ULTRASSOM GEL BAG 5KG - INCOLOR PARA ULTRASSOM- HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGENICO, INCOLOR, INODORO	BAG	30	46,05	1.381,50
79	013.029.017	GLICERINA 12% 500ML COM SONDA GLICERINA 12% 500ML COM SONDA	UND	30	11,91	357,30
80	013.008.034	GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.000	0,57	570,00
81	013.029.119	HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME - CX HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO ANTIGERME - c/ 75und	CX	100	2,10	210,00
82	013.009.026	HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10CM X 10CM - PLACAS HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10cm x 10cm - PLACAS	UND	200	18,38	3.676,00
83	013.029.290	HIDROCOLOIDE CURATIVOS 20 CMX20 CM HIDROCOLOIDE CURATIVOS 20cm x 20cm - PLACAS	UND	200	41,46	8.292,00
84	013.009.039	HIDROGEL COM ALGINATO NÃO ESTERIL - 30G HIDROGEL COM ALGINATO NÃO ESTERIL - 30G	BNG	200	34,32	6.864,00
85	013.009.043	HIPOCLORITO 1% 1 LITRO HIPOCLORITO 1% 1 LITRO - 1000 ML	FRS	200	7,22	1.444,00
86	013.010.024	IODO POLVIDINE PVPI DEGERMANTE IODO POLVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% - 1000ML	UND	50	38,76	1.938,00
87	013.029.186	LAMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26/76MM N Lapidada LAMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA 26/76MM N Lapidada - CX c/ 50unidades	CX	30	9,18	275,40
88	013.029.103	LAMINA DE BISTURI Nº 11 (cx 100und) LAMINA DE BISTURI Nº 11 (cx 100und)	CX	5	44,75	223,75
89	013.029.188	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (cx 100und) LAMINA DE BISTURI Nº 15 (cx 100und)	CX	5	41,65	208,25
90	013.013.019	LIDOCAINA 2% C/V INJ. LIDOCAINA 2% C/V INJ.	FRP	50	13,38	669,00
91	013.013.004	LIDOCAINA 2% S/V INJ. LIDOCAINA 2% S/V INJ.	AMP	50	12,61	630,50
92	013.029.227	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N PAR LUVA CIRURGICA Nº 7	N PAR	150	2,53	379,50
93	013.029.094	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N PAR LUVA CIRURGICA Nº 7,5	N PAR	150	3,77	565,50
94	013.013.033	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL N PAR LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 8	N PAR	50	3,11	155,50
95	013.029.033	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 LUVA CIRURGICA Nº 6,5	PAR	50	2,63	131,50
96	013.013.072	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NÃO C	CX	1.000	102,09	102.090,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 8

Licitação: 000134/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
97	013.013.073	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL C/ TALCO TAM. M - 100und	UND	1.000	102,09	102.090,00
98	013.029.246	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO P - 100und SEM T. CX	UND	250	132,96	33.240,00
99	013.029.363	MACAÇÃO EM TNT	UND	500	57,93	28.965,00
100	013.029.158	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15MTS	RL	10	12,42	124,20
101	013.029.081	MASCARA BICO DE PATO Nº 95	UND	2.000	3,73	7.460,00
102	013.029.134	MASCARA PARA INALACAO COM EXTENSÃO	UND	30	22,16	664,80
103	013.029.293	MASCARA PARA INALACAO DE OXIGENIO ADULTO	UND	15	25,55	383,25
104	013.029.294	MASCARA PARA INALACAO DE OXIGENIO INFANTIL	UND	15	25,14	377,10
105	013.029.384	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATÓRIO	UND	50	26,37	1.318,50
106	013.029.277	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - 50UN CX	UND	2.000	35,78	71.560,00
107	014.016.001	OCULOS DE PROTECAO	UND	100	5,64	564,00
108	013.029.208	OXIMETRO DE PULSO	UND	15	157,01	2.355,15
109	013.029.350	PAPEL GRAU CIRURGICO	RL	10	58,70	587,00
110	013.029.101	PAPEL LENÇOL 50CM X 50MTS	RL	500	10,67	5.335,00
111	013.029.314	PINÇA KELLY RETA	UND	10	44,44	444,40
112	013.029.319	PINÇA ALLIS	UND	10	45,93	459,30
113	013.029.313	PINÇA ANATÔMICA	UND	10	16,41	164,10
114	013.029.326	PINÇA CHERON 24 CM	UND	10	82,27	822,70
115	013.029.312	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	21,43	214,30
116	013.029.324	PINÇA GINECOLOGICA PARA BIOPSIA	UND	1	390,14	390,14
117	013.029.381	PINÇA HARTMANN JACARÉ 14 CM	UND	2	216,89	433,78
118	013.029.279	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UND	10	35,67	356,70
119	013.029.315	PINÇA KOCHER CURVA	UND	10	36,94	369,40
120	013.029.316	PINÇA KOCHER RETA	UND	10	50,16	501,60
121	013.029.318	PINÇA MOSQUITO CURVA	UND	10	33,57	335,70
122	013.029.317	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	10	31,36	313,60
123	013.029.325	PINÇA POZZI 24 CM	UND	1	79,22	79,22
124	012.002.004	PRANCHA PARA RESGATE COM CINTOS	UND	5	406,83	2.034,15
125	013.029.180	PUNCH DESCARTÁVEL 3MM	UND	20	31,59	631,80
126	013.029.380	PUNCH DESCARTÁVEL 4MM	UND	20	31,61	632,20
127	040.019.135	RELOGIO TERMOMETRO TEMPERATURA	PC	20	126,91	2.538,20
128	013.029.116	SCALP 21	UND	2.000	0,4111	822,20
129	013.029.117	SCALP 23	UND	2.000	0,3728	745,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 8

Licitação: 000134/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
130	013.029.122	SCALP 25 SCALP 25	UND	2.000	0,3455	691,00
131	013.029.099	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML SERINGA DESCARTAVEL - 10ML (Corpo lubrificado, escala externa gravada, bico luer lock).	UND	15.000	0,55	8.250,00
132	013.029.098	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	UND	1.000	1,36	1.360,00
133	013.029.096	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML SERINGA DESCARTAVEL - 3ML (Corpo lubrificado, escala externa gravada, bico luer lock).	UND	5.000	0,44	2.200,00
134	013.029.097	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML SERINGA DESCARTAVEL - 5ML (Corpo lubrificado, escala externa gravada, bico luer lock).	UND	10.000	0,333	3.330,00
135	013.029.287	SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL DE 1 ML UND SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL DE 1 ML COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIAMETRO .	UND	30.000	1,3882	41.646,00
136	013.029.238	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 03,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 03,0	UND	10	7,71	77,10
137	013.029.061	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 03,5 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 03,5	UND	10	6,23	62,30
138	013.029.062	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 04,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 04,0	UND	10	6,38	63,80
139	013.029.064	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 05,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 05,0	UND	10	8,14	81,40
140	013.029.239	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 05,5 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 05,5	UND	10	8,07	80,70
141	013.029.240	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 06,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 06,0	UND	10	8,21	82,10
142	013.029.241	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 06,5 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 06,5	UND	10	6,38	63,80
143	013.029.242	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 07,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 07,0	UND	10	6,08	60,80
144	013.029.065	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 07,5 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 07,5	UND	10	8,05	80,50
145	013.029.243	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 08,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 08,0	UND	10	9,08	90,80
146	013.029.066	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 08,5 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 08,5	UND	10	6,48	64,80
147	013.029.244	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 09,0 SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO 09,0	UND	10	9,30	93,00
148	013.029.249	SONDA ENTERAL DE SILICONE Nº12 TRANSPARENTE SONDA ENTERAL DE SILICONE Nº12 TRANSPARENTE	UND	5	49,25	246,25
149	013.029.043	SONDA FOLEY 2V 14BL SONDA FOLEY 2V 14BL	UND	10	6,64	66,40
150	013.029.023	SONDA FOLEY 2V 16BL SONDA FOLEY 2V 16BL	UND	10	6,65	66,50
151	013.029.022	SONDA FOLEY 2V 18BL SONDA FOLEY 2V 18BL	UND	10	6,84	68,40
152	013.029.030	SONDA FOLEY 2V 20BL SONDA FOLEY 2V 20BL	UND	10	6,26	62,60
153	013.029.276	SONDA FOLEY 2V 22BL SONDA FOLEY 2V 22BL	UND	10	5,39	53,90
154	013.029.274	SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONADA 3 VIAS Nº 16 SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONADA 3 VIAS Nº 16	UND	10	8,66	86,60
155	013.029.267	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04 SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04	UND	10	1,23	12,30
156	013.029.268	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08 SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08	UND	10	1,32	13,20
157	013.029.269	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12 SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	UND	10	1,43	14,30
158	013.029.270	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16 SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16	UND	10	2,03	20,30
159	013.029.328	SONDA RETAL Nº12 SONDA RETAL Nº12 CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENT , FLEXIVEL , ATÓXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTERIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA COM ORIFÍCIO .	UND	10	1,27	12,70
160	013.029.177	SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉF UND SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉRIL (SONDA DE ALMO) Nº 04	UND	10	0,78	7,80
161	013.029.271	SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉF UND SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉRIL (SONDA DE ALMO) Nº 06	UND	10	0,83	8,30
162	013.029.272	SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉF UND SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉRIL (SONDA DE ALMO) Nº 10	UND	10	0,87	8,70
163	013.029.273	SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉF UND SONDA URETRAL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ESTÉRIL (SONDA DE ALMO) Nº 12	UND	10	1,10	11,00
164	013.020.018	SORO FISIOLÓGICO 0.9% FRASCO 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0.9% FRASCO 1000ML (solução esteril e apirogenica destinada a aplicação parenteral embalagem com dois	FRS	300	7,42	2.226,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 8

Licitação: 000134/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
165	013.029.001	bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor). SORO FISIOLÓGICO FRASCO 100 ML	FRS	5.000	4,36	21.800,00
		SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).				
166	013.020.036	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).	FRS	5.000	4,36	21.800,00
167	013.020.031	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 500ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).	FRS	3.000	6,75	20.250,00
168	013.020.069	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).	FRS	100	5,06	506,00
169	013.029.292	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SORO GLICOSADO 5% 500 ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).	FRS	30	8,61	258,30
170	013.020.052	SORO RINGER 500 ML SORO RINGER 500 ML (solução esteril e apirogenica destinada à aplicação parenteral embalagem com dois bicos com introdução do equipo e agulha e lacre protetor).	FRS	30	5,81	174,30
171	013.029.364	SWAB RAYON ESTERIL SWAB RAYON ESTERIL - swab com haste plástica com ponta de Rayon, descartavel e esteril, 18 cm.	UND	2.000	2,60	5.200,00
172	013.029.025	TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO RESGATE (EVA) - JG TALA ARAMADA MOLDÁVEL MODELO REGATE (Eva) - Para Imobilização de membros -4 tamanhos PIPIMG	JG	30	60,03	1.800,90
173	013.029.037	TAMPAO OCULAR ADULTO C/ 12UND TAMPAO OCULAR ADULTO C/ 12UND	UND	30	22,02	660,60
174	013.029.146	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	30	21,95	658,50
175	013.029.322	TESOURA GRANDE MAYO TESOURA GRANDE MAYO 15 CM - reta	UND	10	47,87	478,70
176	013.029.060	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM TESOURA IRIS RETA 11,5 CM	UND	10	29,32	293,20
177	013.029.382	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO TESTE INDICADOR BIOLÓGICO: composto por esporos vivos de alta resistência do microorganismo Geobacillus stearothermophilus impregnado em um disco de papel filtro destinados ao controle/monitoramento de processos e ciclos de esterilização em autoclave por vapor saturada (calor úmida) a 121°C a 134°C.	CX	20	135,35	2.707,00
178	013.029.383	TESTE INDICADOR QUÍMICO TESTE INDICADOR QUÍMICO	CX	20	184,92	3.698,40
179	013.029.077	TOUCA C/ ELÁSTICO TOUCA C/ ELÁSTICO - cx 100und	UND	10.000	0,2656	2.656,00
180	013.001.006	TUBO PP CÔNICO FALCOON TUBO PP CÔNICO FALCOON conico de 15ML	UND	2.000	0,795	1.590,00
181	013.029.005	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ml-frasco	UND	15	22,37	335,55
182	013.029.237	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA O ² VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO O ²	UND	10	343,60	3.436,00
183	013.029.135	VASELINA LÍQUIDA VASELINA LÍQUIDA 1000ml	LTS	10	48,99	489,90
Total ->					6.434,9383	770.942,295